



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído no Estado do Maranhão Campanha de Incentivo à doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

§1º A campanha será promovida e divulgada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de junho 2024

WELLINGTON DO CURSO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no Estado do Maranhão campanha de incentivo à doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras e tem como principal objetivo informar a comunidade sobre a importância da doação de cabelo, e como um ato simples poderá ajudar muitas pessoas que perderam seus cabelos.

Uma campanha como a proposta irá impactar positivamente a vida de muitas famílias, tendo em vista que, para muitas pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras, a perda de cabelo é uma experiência emocionalmente desafiadora. A doação de cabelo pode ajudar essas pessoas a recuperarem um pouco da sua autoestima e confiança, proporcionando-lhes a oportunidade de utilizar perucas ou outras próteses capilares.

Ao mobilizar a comunidade em torno dessa causa, podemos criar um impacto positivo tangível na vida das pessoas que estão enfrentando desafios de saúde ou trauma devido a acidentes. Isso fortalece os laços comunitários e promove um senso de solidariedade e cuidado mútuo.

Em resumo, um projeto de campanha para incentivar a doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e vítimas de queimaduras é justificado não apenas pelos benefícios diretos que proporciona aos beneficiários, mas também pelos valores de solidariedade, conscientização e expressão comunitária que promove.

Além disso, a desinformação impede que muitas pessoas se solidarizem com a causa e possam de alguma forma ajudar a muitos pacientes que perderam seus cabelos e estão em busca de uma alternativa para sua aparência e recuperação de sua autoestima.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de junho 2024

WELLINGTON DO CURSO
Deputado Estadual